



PORTARIA Nº 037/2025 - SESPOL.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DOS CONTRATOS 015/2025 E 018/2025 DA
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL).**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS do contrato da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos.

Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;



SOBRAL
PREFEITURA

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 07 de julho de 2025.

MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE
Secretário do Esporte e Lazer



SOBRAL

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 037/2025 – SESPOL

Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	015/2025 - SESPOL	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24008-SEPLAG	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente – extintor de incêndio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P297472/2024.	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.
2025	018/2025 - SESPOL	ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001-SEPLAG	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.

PORTARIA Nº 037/2025 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS 015/2025 E 018/2025 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS do contrato da Secretaria do Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, aos 07 de julho de 2025. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 037/2025 - SESPOL

Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de origem	Objeto	Gestor	Fiscal
2025	015/2025 SESPOL	SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico nº PE24008-SEPLAG	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - extintor de incêndio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P297472/2024.	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.
2025	018/2025 SESPOL	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Pregão Eletrônico nº PE25001-SEPLAG	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização IV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P332149/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL, matrícula nº: 30138	Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 32516.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO GRANVILLE RESIDENCE (2ª ETAPA) - CONSIDERANDO que a NOVA SOBRAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, portadora do CNPJ nº 10.583.162/0001-53, requereu, por meio do Processo Administrativo nº P319484/2024, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo de Infraestrutura; CONSIDERANDO o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente o atestado de conformidade de obra emitido pela Enel Distribuição Ceará, datado de 18 de dezembro de 2023; a Licença de Instalação Renovação nº 006/2024, emitida pela Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), datada de 06 de fevereiro de 2024; o Parecer Técnico nº 151/2025 - GELI, emitido pela AMA, datado de 06 de junho de 2025, atestando que a pessoa jurídica detentora da Licença de Instalação Renovação nº 006/2024 atendeu as condicionantes da referida licença; o protocolo de regularização da Licença de Operação nº 66/2019, emitida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE em 26 de fevereiro de 2019, que tramita através do processo administrativo de número SPU 57022014315202560; o CI nº 17.06.001/2025/GCG, datado de 17 de junho de 2025, emitido pelo SAAE, declarando que o abastecimento de água no loteamento está em pleno funcionamento operacional, não sendo encontradas irregularidades em seu sistema; o Termo de Recebimento de Infraestrutura, emitido em 26 de junho de 2025, pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, que atesta o recebimento das obras de terraplanagem, pavimentação e a drenagem urbana; o Parecer emitido pela Célula de Parcelamento do Solo - SEUMA, datado de 24 de outubro de 2024; o Parecer de vistoria emitido pela Coordenadoria de Fiscalização - SEUMA, datado de 13 de fevereiro de 2025, que atestou que a execução do Projeto Urbanístico está condizente com o projeto licenciado; o Termo de Vistoria Técnica emitido pela Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP), datado de 25 de abril de 2025, atestando o cumprimento das exigências de limpeza e conservação da infraestrutura do Loteamento; o Termo de Ciência e Responsabilidade emitido e assinado pela empresa requerente, onde atestam estar cientes de todas as obrigações legais relacionadas ao meio ambiente, infraestrutura urbana e demais serviços públicos aplicáveis; o Termo de Doação que entre si celebram a empresa requerente e o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, datado de 28 de maio de 2025, acerca da doação de uma área de área total de 12,4502 HA a ser desmembrada da Matrícula nº 14.350, lavrada no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sobral, para a criação de uma nova área institucional, a SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo que recebe e aprova o GRANVILLE RESIDENCE (2ª ETAPA), recebendo definitivamente a respectiva infraestrutura. Sobral (CE), 03 de julho de 2025. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11/2025 - SEAGRI, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2095, der 02 de julho de 2025, páginas 1 e 2: ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; ONDE SE LÊ: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2025-STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sr. Natan Macedo Abreu- Coordenador de Articulação e Comunicação da SEAGRI - matrícula nº 11534; II - FISCAL: o Sr. Mickael Kemerson Linhares Gomes- Gerente de Agricultura Irrigada, matrícula nº 48652. LEIA-SE: CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEAGRI; LEIA-SE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2025-SEAGRI - Secretaria da Agricultura, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: a Sr. Natan Macedo